

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE REFERENCIA

01. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg, vasilhame completo (com recarga) 13kg, recarga de agua mineral (botijões 20lts) e aquisição de pacotes de garrafas pet de 500ml, destinado ao consumo das secretarias solicitantes do Município de Cumaru do Norte-Pá.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente, pelas Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e lei Complementar 123/2006 suas alterações) e Lei Complementar 147/2014., da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1 Tendo em vista atender às demandas das Secretarias Municipais de Cumaru do Norte nos próximos 07 (meses) meses. A aquisição dos produtos, possibilitará o preparo da alimentação para programas de assistência social e; manter em condições adequadas os pacientes do Hospital de Pequeno Porte "João Vieira Cunha"; e atender as demandas das Secretarias Deste Município. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas Secretarias.

4. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS:

| Item | Descrição | | UND | QDT | V.UNITARIO | TOTAL | | | | |
|--|---|---------------------------------------|-----|-----|------------|-------|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | |
| 1 | RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG | | RG | 551 | | | | | | |
| | Recarga de gás de cozinha de 13 kg. (GLP 13). | | | | | | | | | |
| 2 | BOTIJÃO DE G | BOTIJÃO DE GAS DE COZINHA - VASILHAME | | 43 | | | | | | |
| | O botijão de gás de 13 quilos, também conhecido como botijão de gás P13 é o | | | | | | | | | |
| | gás | | | | | | | | | |
| | De cozinha comum amplamente utilizado nos fogões residenciais. | | | | | | | | | |
| 3 | ÁGUA MINERA | AL SEM GÁS DE 20 LITROS - RECARGA | RG | 66 | | | | | | |
| Água mineral sem gás de 20 litros. RECARGA | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE GABINETE DA PREFEITA



| 4 | AGUA MINERAL, FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500ML | FD | 45 | | |
|---|--|-------|----|--|--|
| | AGUA MINERAL, FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500ML | | | | |
| 5 | AGUA MINERAL, FARDO COM 6 GARRAFAS DE 1,5 L | FD | 40 | | |
| | AGUA MINERAL, FARDO COM 6 GARRAFAS DE 1,5 | Total | | | |

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes **desta licitação** estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

6. PRAZO DA PROPOSTA:

6.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

7. ENTRAGADOS PRODUTOS:

- 7.1 Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:
- 7.1.1 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Cumaru do Norte, e deverão ser entregues na Secretarias Municipais, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
- 7.1.2 os produtos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
 - a) Data de fabricação e data de vencimento;
 - b) Número de registro emitido pela **ANVISA**;
- 7.1.3 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do mesmo. Exceto para os produtos com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a ¾ (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante;
- 7.1.4 A licitante vencedora garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
- 7.1.5 os produtos deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE GABINETE DA PREFEITA



- 7.1.6 Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do Setor de Compras de segunda a sexta feira, das 7:00 às 17:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.
- 7.1.7 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- 7.1.8 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com ao presentado na proposta, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.1.9 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **PREFEITURA**, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

8. PAGAMENTO:

8.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

CLEUSA TEMPONI

Prefeita de Cumaru do Norte Pá